



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de novembro de 2014 * nº 1452 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.373, de 12 de novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118389/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.319.813,00** (sete milhões, trezentos e dezenove mil e oitocentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4279 - HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade-, MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.813,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
SUBTOTAL	7.119.813,00
TOTAL GERAL	7.319.813,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.121.5013 - 4285 - Informação em Saúde-Implementar e Manter a Rede em Informação em Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
10.301.5005 - 4276 - NASF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
10.301.5139 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.301.5413 - 4176 - PSE-Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses		3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
10.302.5005 - 4244 - FAEC-Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade		10.302.5005 - 4299 - CEO-Manter e Implementar as Ações e Serviços dos Centros de Especialidades Odontológicas	
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa		3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	20.000,00	3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	3.3.30.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00	3.3.30.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	200.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.302.5005 - 4279 - HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.30.14 - 25 - Diárias-Civil	15.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.30.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity		3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	50.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	30.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00	10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	15.000,00
3.3.30.14 - 25 - Diárias-Civil	30.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	300.000,00
3.3.30.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	30.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas		10.302.5139 - 1486 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	10.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	8.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	50.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa		3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	30.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	500.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
3.3.30.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.30.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	40.000,00
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	500.000,00
10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel			



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan - João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	17.000,00
10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3.3.91.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
10.305.5033 - 2064 - PAM-Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.331.5407 - 2859 - CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.813,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
TOTAL GERAL	7.319.813,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de novembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

DECRETO 8.389 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - RCTM, APROVADO PELO DECRETO Nº. 6.829, DE 11 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 277, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 168.

Parágrafo único.

II - são dilatatórios, a critério da autoridade hierárquica, que, no caso da alínea “c” do inciso III do caput deste artigo, poderá prorrogar, por tempo determinado, a devolução de todos os processos em função de acúmulo de serviço no setor respectivo;

“Art. 254.

§1º Além das hipóteses previstas neste artigo, aplicam-se ao processo administrativo-tributário as demais causas de impedimento e suspeição previstas no Código de Processo Civil.

§2º Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput e no parágrafo 1º deste artigo, a autoridade julgadora deverá, espontaneamente, declarar sua situação de impedimento ou suspeição.

§3º No prazo de até 10 (dez) dias da ciência, sob pena de preclusão, caberá ao interessado opor exceção de impedimento ou suspeição contra julgador que não declare, espontaneamente, essa situação.

§4º A exceção deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída, sendo resolvida pelo Coordenador de Julgamento de Processos Fiscais ou pelo Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, ouvindo-se previamente o excepto.”

“Art. 271.

III - que reconhecer a não incidência de ITBI por qualquer fundamento ou reconhecer a imunidade de ITBI com base nos seguintes casos:

a) para instituições de educação ou de assistência social, com base no artigo 7º, inciso VII, alínea “c” deste Regulamento; e

b) para as transmissões ou cessões decorrentes das situações indicadas no artigo 502 deste Regulamento;

.....

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV deste artigo, não se aplica o disposto no caput deste artigo sempre quando a decisão contrária à Fazenda Pública Municipal for de valor não excedente ao equivalente a 300 UFIR/JP, aferido na data da decisão de primeira instância.”

“Art. 280. Quanto à extensão, o efeito devolutivo será definido pelo próprio recorrente, na exata medida das suas razões recursais.”

“Art. 303.

II - a decisão recorrível de primeira instância ou o julgamento de reexame de ofício que não confirme decisão recorrível, expirado o prazo para o recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto;

.....

“Art. 317.

§1º

I -

.....

c) de IPTU, TCR e ISS, neste caso para as hipóteses previstas nos incisos I e IV do artigo 390 deste Regulamento: a decisão restringir-se-á aos fatos geradores posteriores à data de protocolo do pedido.

.....
.....
.....
c) de ITBI: a decisão restringir-se-á a cada ato ou fato específico, salvo o disposto no §5º deste artigo.
.....
....."

"Art. 390.
.....
.....

§1º Quando se tratar de profissional autônomo que esteja inscrevendo-se no Cadastro Mobiliário Fiscal, a isenção prevista no inciso I deste artigo deve ser requerida simultaneamente com o pedido de inscrição.
.....
....."

Art. 2º O Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 168.
.....
.....

III -
.....
.....

c) para devolução de processo ou procedimento distribuído, com o respectivo voto, decisão ou despacho para solicitação de diligência ou informação fiscal;
.....
....."

"Art. 254.
.....
.....

§5º A autoridade julgadora poderá declarar-se suspeita por motivo de foro íntimo."
.....
.....

"Art. 280.
.....
.....

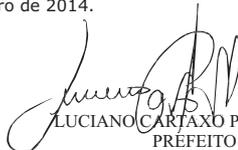
Parágrafo único. Considerar-se-á não recorrida a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo recorrente."
.....
.....

"Art. 317.
.....
.....

§5º Após reconhecimento de imunidade em qualquer imposto, órgão indicado em ato da Secretaria da Receita Municipal reconhecerá a imunidade de IPTU e ITBI para outros imóveis que sejam indicados pelo interessado posteriormente à decisão da CJPF, sem necessidade de novo julgamento, desde que àquele órgão identifique a decisão que serve precedente e a mesma não tenha sido tomada a mais de 3 (três) anos, contados da data de ciência ao interessado."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso V do artigo 230 e a alínea "b" do inciso II do artigo 168, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
em 27 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

DECRETO 8.390 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - RCTM, APROVADO PELO DECRETO Nº. 6.829, DE 11 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 277, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 63.
.....
.....

§ 2º A aplicação de penalidade fica limitada em cada exercício financeiro a, no máximo, o equivalente a:
.....
....."

"Art. 87. O parcelamento poderá ser concedido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 2 (duas) UFIR/JP vigentes à data de sua concessão.

Parágrafo único. Salvo quando o devedor seja pessoa física, a concessão do parcelamento fica subordinada também às condições estabelecidas no artigo 89 deste Regulamento, além da limitação relativa ao valor da parcela mínima, conforme descrito no *caput* deste artigo."

"Art. 89. Salvo quando o devedor seja pessoa física, os débitos decorrentes de tributos, rendas ou preços públicos municipais vencidos poderão ser parcelados:
.....
....."

Art. 92.
.....
.....

§2º O reparcelamento observará o disposto nos artigos 89 deste Regulamento, sendo o deferimento condicionado ao recolhimento da quantia correspondente à primeira parcela, no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do seu saldo remanescente."

"Art. 344.
.....
.....

§6º É obrigatória a vinculação da inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal à inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, tanto ao endereço no qual a atividade será desempenhada, como ao endereço indicado como simples contato para efeito de correspondência."

"Art. 350.
.....
.....

XIV - no trâmite do procedimento de inscrição, o sujeito passivo não obter o alvará de licença para localização e funcionamento da atividade ou, quando já inscrito, ter tido suspenso ou cassado seu alvará de licença por ato administrativo ou determinação judicial.
.....
....."

"Art. 501.
.....
.....

II - nos casos de cessão de direitos relativos às transmissões descritas no inciso anterior, no momento da lavratura do respectivo instrumento."

Art. 2º O artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 501.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, apenas para os casos em que o cedente seja titular da propriedade do imóvel, considera-se ocorrido o fato gerador no momento em que, cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel."

Art. 3º O inciso VI do *caput* artigo 317 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, fica renumerado como inciso IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 339 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
em 27 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº 1.130

Em, 16 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 11.407/2008, de 07 de abril de 2008 – que Institui Diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente. Dispõe sobre a Estrutura dos Conselhos, os Instrumentos a ela Inerentes e Adota Outras Providências Correlatas e Complementares.

RESOLVE:

Art. 1º – Adirir ao Programa Prefeito Amigo da Criança tendo como objetivo a implantação e implementação de políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes e proporcione a melhoria de suas condições de vida.

Art. 2º - Nomear a senhora **Themis Gondim de Oliveira** para a função de Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança - gestão 2013/2016, Diretora da Assistência Social – DAS, Secretaria Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º - Nomear os membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, e secretarias para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA/PPAC, e também a coordenadora da comissão, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Michel de Araújo Pinheiro**.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria de Administração - SEAD

Titular: Nadja Elida da Nóbrega Crispim - Advogada

2 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Titular: Patrícia Raquel de Oliveira Mendonça – Chefe de Gabinete

3 - Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB

Titular: Susane Formiga Mariz Florencio – Chefe de Gabinete

4 - Secretaria da Juventude Esporte e Recreação - SEJER

Titular: Márcio Alencar dos Santos – Coordenador de Juventude

5 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Titular: Joubertth Fonseca de Andrade – Secretário Adjunto

6 - Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Titular: Luiz de Sousa Junior – Secretário de Educação e Cultura

7 - Secretaria do Planejamento-SEPLAN

Titular: Marcia Cavalcante de Souza – Chefe da Divisão de Administração e Finanças

8 - Secretaria da Saúde

Titular – Edgar Tito de Oliveira Neto – Coordenação Saúde da Criança

9 - Presidente do Conselho Tutelar Região Sudeste

Titular: Waldson Souza da Silva - Conselheiro

10 - Presidente do Conselho Tutelar Região Praia

Titular: Josivaldo Gomes da Silva - Conselheiro

11 - Presidente do Conselho Tutelar Região Norte

Titular: Elielton da Silva Lima - Conselheiro

12 - Presidente do Conselho Tutelar Região Sul

Titular: Lenon Jane F. de Souza - Conselheiro

13 - Presidente do Conselho Tutelar Região Mangabeira

Titular: Wellington C. Alves – Conselheiro

14 - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e Adolescente da Câmara Municipal de João Pessoa

Titular: Flávio Eduardo Maroja Ribeiro-Fuba – Vereador

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aldeias Infantis SOS

Titular: Alberes Mendonça Barbosa - Coordenador

2 - Grupo de Estudos e Apoio a Adoção João Pessoa - GEAD

Titular: Christina Gladys de Migareli Nogueira – Assistente Social

3 - Associação Pestalozzi da Paraíba

Titular: Ana Luíza Ferreira

4 - Centro da Mulher 8 de Março

Titular: Maria de Fátima de Medeiros Aquino - Técnica

5 - Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza

Titular: Michel de Araújo Pinheiro - Técnico

6 - Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA

Titular: José Geraldo Aguiar Silva - Presidente

7 - Casa de Cultura Ile Asé d'Osogouã – IAO

Titular: Renato Cesar Ribeiro Bonfim - Coordenador

8 - Ação Social Arquidiocesana – ASA

Titular: Tatiana Soares de Oliveira - Técnica

9 – Casa Pequeno Davi

Titular: Valéria de Fátima Simões Soares – Coordenadora de Projetos

10 – Centro de Atividades Especiais Helena Holanda

Titular: Ieda Maria Cordeiro – Técnica – Assistente Social

11 – Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-Fórum DCA

Titular: Antonio Carlos Veloso Correia de Oliveira Júnior – Articulador

12 – Escola Viva Olho do Tempo

Titular: Maria Bernadete Gonçalves – Presidente

13 – Associação de Solidariedade Internacional – ESSOR

Titular: Frederic Barbotin – Coordenador

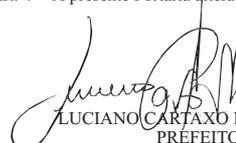
14 – Fundação São Padre Pio de Pietrelcina

Titular: Maria Emanuelly Menezes Pessoa – Vice Presidente da Fundação

Parágrafo Único – Os referidos membros não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da função.

Nº 517/2014.

Art. 4º - A presente Portaria altera e revoga expressamente a Portaria de


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1185

Em, 17 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e artigo 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 11.014 de 20 de abril de 2007 e artigo 10 do Decreto 6.253/207, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1430/SEDEC, de 24 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, respectivamente, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, conforme abaixo discriminado.

I - Representantes do Poder Executivo:

1 - Titular: Russyane Mary Guedes Dantas – Mat. 47.926-8

Suplente: Ivo Peron Rocha Leitão – Mat. 74.291-1

2 - Titular: Aurineide Gonçalves de Vasconcelos – Mat. 28.848-9

Suplente: Francisca Eliane de Lucena – 71.812-2

II - Representantes do Conselho Tutelar:

1 - Titular: Vinicius Fernandes de Araújo – Mat. 58.015-5 – Região Mangabeira

Suplente: Elielton da Silva Lima – Mat. 74.399-2 – Região Norte

Suplente: Francisco de Assis Pereira da Silva – Mat. 74.398-4 – Região Norte

III - Representantes dos Pais:

1 - Titular: Noé Gerônimo da Silva

Suplente: Rosinalva Santana da Silva

2 - Titular: Maria Helena Monteiro Torquato

Suplente: Andrea Regina Batista Cruz

IV - Representantes dos Alunos:

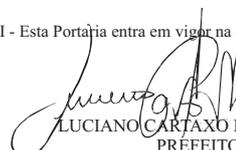
1 - Titular: Suênia da Costa

Suplente: Sara da Costa

2 - Titular: Paulo Tiago Paulino

Suplente: Maria Goretti Bermanardo da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

SEAD

PORTARIA N.º 613

Em, 18 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/14744/SMS e Ofício 2991/SMS de 07 de novembro de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora LIDIANA FABIA LUCENA SILVA, matrícula nº 64.808-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 619

Em, 24 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/116142, de 06 de novembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a VALERIA MARIA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 24.397-3, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classe B nível V, para classe C nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 620

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/115329 de 04 de novembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA VILMA DE ARRUDA ROLIM, matrícula nº 07.607-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.07, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 621

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/110295 de 17 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 29.617-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 622

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/109610 de 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a VERA LUCIA GUEDES BARBOSA, matrícula nº 31.143-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.01.04, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 623

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/110743 de 21 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a SONIA MARIA DA SILVA CASSIMIRO, matrícula nº 14.037-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 624

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/122330 e Termo de Opção de Cargo Público de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, FERNANDA FALCÃO GURGEL, matrícula n.º 33.075-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 625

Em, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/122332 e Termo de Opção de Cargo Público de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, RITA DE CASSIA RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 59.910-7, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 626

Em, 26 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 80/13 que deu nova redação a Lei nº 70/12, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/117616 de 11 de novembro de 2014

RESOLVE: conceder a VALDECI ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 34.877-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, Agente Fiscal Auditor de Tributos, promoção especial da classe C, nível IV para Classe B, nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 627

Em, 26 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/123093 e Termo de Opção de Cargo Público de 25 de novembro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA PEREIRA PONTES, matrícula n.º 32.986-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 628

Em, 27 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/20617/SMS de 27 de outubro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WALMIR DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 70.544-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



SEREM

PORTARIA Nº.040/SEREM

João Pessoa, 26 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal



PORTARIA Nº.041/SEREM João Pessoa, 26 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, bem como,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo para conclusão dos trabalhos de investigação da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº. 029/SEREM, de 17 de setembro de 2014.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilson de Oliveira Ferreira
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

IPM

PORTARIA Nº 430/2014 Em, 26 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 874/2014- PMJ.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora RILDETE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº 08.527-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 431/2014 Em, 26 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta do processo TC N.º 7486/08.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 044/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1104 de 09 a 15 de março 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora ANTONIETA PINTO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº 08.986-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0008/2014 Em, 04 de fevereiro de 2014.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, AURINO ANTONIO PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maurício Navaro Burity
Diretor Executivo

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placa abastecida discriminada, a comparecerem a sede da SEMOB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendências relativas a notificação de infração de trânsito emitida entre 16/11/2014 e 30/11/2014.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. containing vehicle license plate numbers and dates.

Table with columns: Placa, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo. Contains a list of license plate registrations for the state of Paraíba.

Table with columns: Placa, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo. Contains a list of license plate registrations for the state of Paraíba.

Table with 14 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 14 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 14 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 14 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains license plate registration data for various vehicles.

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 0795 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE NOVEMBRO II/ 2014

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
20420/14	07/11/2014	MB5 – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	014013-9
20407/14	10/10/2014	NACRE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	094185-9
022534	30/10/2014	CONDOMÍNIO PADRE JUAREZ XAVIER	158547-9
022539	30/10/2014	CONDOMÍNIO PADRE JUAREZ XAVIER	158548-7
032710	24/10/2014	WULDEMBERG DE OLIVEIRA MARQUES	081273-1
032711	24/10/2014	MANOEL ALVES DE SOUZA	081272-2
022537	30/10/2014	MARIA DO SOCORRO CIPRIANO DOS SANTOS	346745-7
20108/14	20/10/2014	PEDRINA GONÇALVES LEITE	116100-8
19063	14/08/2014	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	036513-1
16320	19/08/2014	MARIO ROBERTO DOS SANTOS	088463-4



Roberto Wagner Mariz Queiroga
M.º 1452/0
C.º 1452/0
E.º 1452/0

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 0795 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE NOVEMBRO III/ 2014

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
15218	28/07/2014	MARIA BEATRIZ FERREIRA LAVIERI	231421-5
15243	27/10/2014	CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA ME	123690-3
15227	28/07/2014	CARLOS GERMANO GUILHERME DE HOLANDA	163289-2



Roberto Wagner Mariz Queiroga
M.º 1452/0
C.º 1452/0
E.º 1452/0

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04- 335/2014.

Objeto: Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros), para atender as necessidades DIALM/SEAD.

Processo: 2014/098861.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 025/2014 - Pregão Presencial n.º 04-034/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes pela empresa Padaria Pontes LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	00	DIALM/SEAD

Data da assinatura: 20/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-337/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Sidney José Porto Lins pela empresa Global Soluções Empresariais Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.486,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
29.101.06.181.5001.1159	4.4.90.52	00 05	SEMUSB

Data da assinatura: 20/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-353/2014.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da SEINFRA.

Processo: 2014/076326.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 021/2014 - Pregão Presencial n.º 04-020/2014.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. José Luiz de Lima pela empresa José Luiz de Lima-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEINFRA

Data da assinatura: 19/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-368/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2014/051265.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 04-053/2014 - Pregão Presencial n.º 04-086/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 21/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-367/2014.

Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas semiprofissionais e acessórios, para atender as necessidades da SECOM.

Processo: 2014/068405.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-097/2014.

Signatários: Secretária Adjunta de Comunicação Social – SECOM, Sra. Veruschka Verovna Venancio Correia Lima e o Sr. Joab Francisco de Souza Filho pela empresa Brilt Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.104.24.131.5257.2426	3.3.90.30	00	SECOM
22.104.24.131.5255.2425	4.4.90.52	00	SECOM

Data da assinatura: 20/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-369/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço e jantar tipo quentinha, para atender as necessidades da SECITEC.

Processo: 2014/051265.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 04-053/2014 - Pregão Presencial n.º 04-086/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos LTDA ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.102.19.126.5463.4068	3.3.90.30	00	SECITEC
27.103.19.126.5277.2484	3.3.90.30	00	SECITEC

Data da assinatura: 20/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 189/2011.

Objeto: Prorrogação por doze meses, contratação de empresa especializada na desobstrução, limpeza de caixa de gorduras e de passagem e desobstrução de rede de esgoto com equipamento de hidrojateamento para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Limpapaíba - Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA.

Processo: 2011/088442.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 59/2011.

Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. Narcisio Oliveira de Mendonça pela empresa Limpapaíba - Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 21 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2015.**

Valor Total: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00		SEAD

Data da assinatura: 14/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 203/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho - ME.

Processo: 2011/084601.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 075/2011.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho pela empresa Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho - ME.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2015.**

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603	3.3.90.39	00		SEAD/SEDES
14.106.08.244.5137.2203				

Data da assinatura: 22/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 180/2013.

Objeto: Prorrogação contratual.

Processo Administrativo: 2013/011576

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 34/2013

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Robério Henrique Costa pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

Valor Contratual: A CONCEDENTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de 5% (cinco por cento) do valor da Bolsa Auxílio por estudante / mês, contratado ao abrigo deste contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

Recursos Financeiros:

- 06.107.04.333.5167.2219 - 3.3.90.39-00 –

João Pessoa, 18 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 194/2013.

Objeto: Prorrogação por doze meses, locação de veículos tipo ônibus.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo LTDA.

Processo: 2013/088551.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 045/2012 - Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 17 de outubro de 2014 a 16 de outubro de 2015.**

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Código	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00		556	SEAD/ SEDURB

Data da assinatura: 16/10/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 198/2013.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, locação de caminhão tipo ¾, para atender as necessidades da SEDURB.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes - EPP.
Processo: 2013/089655.
Modalidade: Adesão à ARP n.º 017/2013 - Pregão Presencial n.º 017/2013.
Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transportes - EPP.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 14 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2015.
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 14/10/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 222/2013.
Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses do contrato para prestação de serviços de publicidade.
Partes: Município de João Pessoa e as Empresas Superliga 66 Comunicação LTDA, Art & C Comunicação Integrada, Tag Group Comunicação LTDA e Dabliu A Agência de Publicidade LTDA.
Processo: 2013/003972.
Modalidade: Concorrência nº 01/2013.
Signatários: Secretária Adjunta de Comunicação Social – SECOM, Sra. Veruschka Verovna Venancio Correia Lima, o Sr. Eduardo Cury D’Avila Lins pela empresa Superliga 66 Comunicação LTDA; o Sr. João Daniel Vale de Araújo pela empresa Art & C Comunicação Integrada; o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela empresa Tag Group Comunicação LTDA e o Sr. Alessandro Pessoa dos Santos pela empresa Dabliu A Agência de Publicidade LTDA.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 06 (seis) meses, passando a vigor, portanto, de 25 de novembro de 2014 a 24 de maio de 2015.
Valor Total: R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.105.24.131.5123.2225	3.3.90.39	00	SECOM

Data da assinatura: 24/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 à ordem de compra n.º 275/2014.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aquisição de plaquetas para tombamento para o DEMAP/SEAD.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Fazan & Cia LTDA.
Processo: 2014/009141.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-023/2014.
Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e Sra. Maria Lourdes Fazan Dias pela empresa Fazan & Cia LTDA.
Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 18/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.066/2014
Ordem de Compra nº: 0351/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Sanitária).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Processo nº: 2014/026122 (SEDES)
Signatários: Sra Marta G. Moura Gomes, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Thayan Barboza Silva pela firma Up Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Recursos Financeiros: 14.104.08.122.5001.2603; 14.302.08.243.5164.4124; 14.302.08.244.5422.2937; 14.302.08.301.5560.4370 – 3.3.90.30 - 00- 20 e 27;
Valor Global: R\$ 14.287,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais).

João Pessoa, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão nº: 04-0104/2014.
Ordem de Compra nº: 0352,0353,0354 e 0355/2014
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 036/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas, Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Tutto Limp Distribuidora Ltda, Comercial Medeiros Ltda e Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.
Processo nº: 2014/026583 (GAPRE).
Signatários: Sr. Zennedy Bezerra, pelo Gabinete do Prefeito e os senhores José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Fernando Cézar da Costa Borges Freire, pela firma Tutto Limp Distribuidora Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda e Jéssica Kristine Sousa, pela firma Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.
Recursos Financeiros:
 -02.101.04.122.5392-2974 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
 -02.103.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
 -02.103.04.123.5369-2715 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0015 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 0016 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 0017 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 0027 – R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), Item 0069 – R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 0090 – R\$ 1,00 (um real), Item 0139 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 0148 – R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), Item 0082 – R\$ 28,00 (vinte e oito centavos), Item 0232 – R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), Item 0057 – R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), Item 0072 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Item 0094 – R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 0166 – R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 0219 – R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), Item 0093 – R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), Item 0128 – R\$ 0,21 (vinte e um centavos), Item 0330 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 0332 – R\$ 0,14 (quatorze centavos) e Item 0335 – R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 2.709,85 (dois mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

João Pessoa, 24 de novembro de

2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão nº.: 04-089/2014.

Ordem de Compra nº.: 0356,0357 e 0358/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 030/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 04-021/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas, Comercial Medeiros Ltda - ME, Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda - ME e JSB Distribuidora Ltda – ME.

Processo nº.: 2014/084952 (SEREM).

Signatários: Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, pela Secretaria da Receita Municipal e os senhores, José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Comercial Medeiros Ltda - ME, Márcia Margareth de Oliveira Carneiro, pela firma Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda - ME e Jéssica de Souza Bidó, pela firma JSB Distribuidora Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

-26.102.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0008 – R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), Item 0059 – R\$ 0,05 (cinco centavos), Item 0075 – R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), Item 0006 – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 0010 – R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), Item 0024 – R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), Item 0041 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 0042 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 0052 – R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), Item 0053 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 0060 – R\$ 0,12 (doze centavos), Item 0002 – R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e Item 0033 – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 3.241,56 (três mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 227/2013

Modalidade: Adesão à ARP n.º 17/2013 - PP n.º 016/2013/SEAD

Processo Administrativo n.º 2013/097134

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista no **Contrato n.º 227/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS**, firmado com a empresa HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente da Adesão à ARP n.º 17/2013 - PP n.º 016/2013/SEAD, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Incluir:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	FONTES
14.107.08.244.5135.2188	4832	00
	4840	05
	4779	00
	4793	05

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do **Contrato n.º 227/2013**, ou seja, 03 de dezembro de 2013.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/113142, Ofício n.º 1798/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0509/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 001/2014

Pregão Presencial nº 048/2013 - Ata de registro de preço nº 047/2013

Processo nº 2013/057682 - SEPLAN

Para fazer em face de mudança de endereço da SEMHAB e do CNPJ da Prefeitura Municipal de João Pessoa previsto no **Contrato n.º 001/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL – SEMHAB**, firmado com a FIRMA ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, decorrente do Pregão Presencial n.º 048/2013 - Processo Administrativo n.º 2013/057682, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Endereço e CNPJ a Excluir:

Endereço da SEMHAB	CNPJ
Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria	08.806.721/0001 - 03

Endereço e CNPJ a Incluir:

Endereço da SEMHAB	CNPJ
Rua Engenheiro Leonardo Arco Verde, Nº 121, Jaguaribe	08.778.326/0001 - 56

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 001/2014, ou seja, 10 de janeiro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/095456, Ofício n.º 1002/2014/semhab e Parecer Jurídico n.º 0506/2014 ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 26 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 À ORDEM DE COMPRA N.º 000043/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-054/2013

Processo Administrativo n.º 2013/066201

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista na **Ordem de Compra n.º 000043/2014**, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, firmado com a empresa MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente do Pregão Presencial n.º 04-054/2013, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Incluir:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	FONTES
14.107.08.244.5135.4091	4828	00
	4837	05
	4774	00
	4796	05

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura da Ordem de Compra n.º 000043/2014, ou seja, 29 de janeiro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/113128, Ofício n.º 1800/2014/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0511/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 À ORDEM DE COMPRA N.º 000044/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-054/2013

Processo Administrativo n.º 2013/066201

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista na **Ordem de Compra n.º 000044/2014**, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, firmado com a empresa NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente do Pregão Presencial n.º 04-054/2013, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Incluir:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	FONTES
14.107.08.244.5135.4091	4828	00
	4837	05
	4774	00
	4796	05

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura da Ordem de Compra n.º 000044/2014, ou seja, 29 de janeiro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/113128, Ofício n.º 1800/2014/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0511/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 À ORDEM DE COMPRA N.º 000045/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-054/2013

Processo Administrativo n.º 2013/066201

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista na **Ordem de Compra n.º 000045/2014**, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, firmado com a empresa ADONAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente do Pregão Presencial n.º 04-054/2013, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Incluir:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	FONTES
14.107.08.244.5135.4091	4828	00
	4837	05
	4774	00
	4796	05

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura da Ordem de Compra n.º 000045/2014, ou seja, 29 de janeiro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/113128, Ofício n.º 1800/2014/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0511/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-272/2014

Modalidade: Adesão a A.R.P n.º 047/2013 - Pregão Presencial n.º 048/2013
Processo n.º 2014/052720 – SEAD – Reg. n.º 04-060/2014.
Processo Administrativo n.º 2014/052720

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista no **Contrato n.º 04-272/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado com a Firma **LOCANN EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI**, para a SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA – SETRAB, decorrente da **Adesão a A.R.P n.º 047/2013 - Pregão Presencial n.º 048/2013**, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Excluir:		
21.303.11.333.5379-2751	3.3.90.39	00

Dotação Orçamentária a Incluir:		
21.303.11.333.5379-2751	3.3.90.39	20

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do **Contrato n.º 04-272/2014**, ou seja, 19 de agosto de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/115091, Ofícios de ns.º 300/2014/GS/ST e 326/2014/GS/ST e Parecer Jurídico n.º 0517/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 26 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-284/2014

Modalidade: Adesão a ARP n.º 018/2013 - Pregão Presencial n.º 018/2013/EMLUR
Processo Administrativo n.º 2014/026119 – Registro n.º 04-066/2014

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista no **Contrato n.º 04-284/2014**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, firmado com a empresa **RS RECORTE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA LTDA**, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente da **Adesão a ARP n.º 018/2013 - Pregão Presencial n.º 018/2013/EMLUR**, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Incluir:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	FONTE
14.107.08.244.5135.4091	4828	00
	4837	05
	4774	00
	4796	05

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do **Contrato n.º 04-284/2014**, ou seja, 09 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/113135, Ofício n.º 1799/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0510/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-302/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-072/2014
Processo Administrativo n.º 2014/008477

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista no **Contrato n.º 04-302/2014**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATIVIDADE FÍSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, firmado com a empresa **MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, decorrente do Pregão Presencial n.º 04-072/2014, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Dotação Orçamentária a Excluir:		
29.102.06.181.5001.1159	3.3.90.30/4.4.90.52	00

Dotação Orçamentária a Incluir:		
29.101.06.181.5001.1159	3.3.90.30/4.4.90.52	05

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do **Contrato n.º 04-302/2014**, ou seja, 13 de outubro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/114883, Ofício n.º 122/2014/DAF/SEMUSB e Parecer Jurídico n.º 0507/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 À ORDEM DE COMPRA N.º 000334/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-074/2014
Processo Administrativo n.º 2014/055614

Para fazer face à mudança de dotação orçamentária prevista na **Ordem de Compra n.º 000334/2014**, para AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, firmado com a empresa ARCO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, decorrente do Pregão Presencial n.º 04-074/2014 - Processo Administrativo n.º 2014/055614, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Fonte de Recursos a Excluir:	Fonte de Recursos a Incluir:
00	20

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura da Ordem de Compra n.º 000334/2014, ou seja, 27 de outubro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/115014, Ofício n.º 1992/PROGEM e Parecer Jurídico n.º 0508/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-083/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2014

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e n° 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 04-083/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ADESIVOS PLÁSTICOS), PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DE USO INSTITUCIONAL PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION
CNPJ: 07.220.883/0001-94 **Fone/Fax:** (83) 3021 6610
END.: Av. Dom Pedro I, 456, Térreo, Centro - João Pessoa/PB CEP: 58013-020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
001	1011001027	ADESIVO PARA MOTOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DE VERNIZ FOSCO (LACA PROTETORA), MEDINDO 20X8 CM. TEMA: "PREFEITURA DE JOÃO PESSOA PRA VIVER MELHOR". CONFORME MODELO.	HD	UND	300	R\$ 0,50
002	1011001029	ADESIVO PARA CARROS EM VINIL COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DE VERNIZ FOSCO (LACA PROTETORA), MEDINDO 50X10 CM. TEMA: "SECRETARIAS", CONFORME MODELO.	HD	UND	2.000	R\$ 1,50

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 04-083/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário



JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION
 CNPJ: 07.220.883/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-085/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2014

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e n° 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 04-085/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 68.761.923/0001-08 **Fone/Fax:** (44) 3226 6472
END.: Av. Iguaçu, 155, Jardim Bandeirantes - Rolândia/PR CEP: 86600-00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
001	1090302006	BOTA PARA MOTOCICLISTA: SISTEMA DE AJUSTE PARA A PANTURRILHA COM ELÁSTICO; PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA A ALAVANCA DE CÂMBIO; PORTA-OBJETO EM BORRACHA; FORRAÇÃO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA QUE PROPORCIONA RÁPIDA DISPERSÃO DE TRANSPIRAÇÃO E ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, SENDO COMPLETAMENTE TRANSPIRÁVEL. PROTEÇÃO DE IMPACTO NA PARTE FRONTAL; SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA EM ALTA FREQUÊNCIA. PATENTE REQUERIDA.	ENFORCER	PAR	80	R\$ 264,15

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-085/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2014


ROBERTO WAGNER MORAES QUEIROGA
 Secretário

WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
 CNPJ: 68.761.923/0001-08
 Dr. Claudio Bassani Moreira
 OAB/PP 35.856

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-085/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014**

Aos dois dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-085/2014, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SPORT'S MAGAZINE LTDA**CNPJ: 04.826.424/0001-60 Fone/Fax: (83) 3241 6886****END.: Av. Dom Pedro I, 404, Centro - João Pessoa/PB CEP: 58013-021**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
005	1120212018	LUVA MOTOCICLISTA MEIO DEDO PALMA EM CAMADA ÚNICA DE COURO LEVEMENTE ACOLCHOADA PARA MAIOR SENSIBILIDADE, DURABILIDADE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DAS VIBRAÇÕES DO TERRENO. TECIDO ELÁSTICO PERFURADO NO DORSO QUE MANTENHA O FLUXO DE AR PARA VENTILAÇÃO. - TRANSPIRAÇÃO E CONFORTO. PUNHO FABRICADO EM NEOPRENE COM FECHO EM BORRACHA TPR, COM VELCRO PARA AJUSTE PERSONALIZADO DO USUÁRIO, REFORÇO COM CAMADA EXTRA DE COURO NO POLEGAR.	NITRO	PAR	32	R\$ 56,47

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI**CNPJ: 17.892.706/0001-08 Fone/Fax: (83) 8843 1455****END.: A. Min. José Américo de Almeida, 442, Emp. Vilarim, Sl. 302, Torre - João Pessoa/PB CEP: 58040-302**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
006	1090803027	CAPACETE CICLISTA FABRICADO EM "DOUBLE IN-MOLD", PRODUZIDO EM EOS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ESTRUTURA STYROFOAM), QUE PROPORCIONE ÓTIMA RESISTÊNCIA AOS POSSÍVEIS IMPACTOS. COM VISEIRA REMOVÍVEL, REGULAGEM DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE TRAVA. QUE SEJA - PRODUZIDO NAS CORES BRANCA OU AZUL.	HIGH ONE	UND	32	R\$ 47,00
007	1090818000	REFIL PARA MOCHILA DE HIDRATAÇÃO COM 02 LITROS REFIL PARA MOCHILA DE HIDRATAÇÃO, PRODUZIDO EM MATERIAL TPU, COM ALTA RESISTÊNCIA E TERMOS SELADO, COM VÁLVULA COM SISTEMA ANTI-RESPIGA E TRAVA LIGA/DESLOGA.	VENZO	UND	60	R\$ 29,00
009	1120407019	GARRAFA TÉRMICA PARA HIDRATAÇÃO CARAMANHOLA COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPAS COM ROSCA, BOCA LARGA POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE CUBOS DE GELO, CINTA REMOVÍVEL PARA LIVRE TRANSPORTE, BICO REMOVÍVEL. COM CAPACIDADE DE 750 ML.	VENZO	UND	32	R\$ 15,80
010	1120402035	BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTECTOR SOLAR) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B. COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS=50). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS "COM EDOGÊNICOS" (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE CRAVOS E ESPINHAS), DEVE SER RESISTENTE A ÁGUA E PERMANECER NA PELE POR PELO MENOS 2(DUAS) HORAS, DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM SEJA FEITA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA, DEVE ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002 E SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTILO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR(SAC) E A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 30ML/G.	LUVEX	UND	300	R\$ 17,50

VENCEDOR: BERG INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**CNPJ: 00.879.316/0001-03 Fone/Fax: (83) 3222 2044 / 8632 3193****END.: Rua Rosário Di Lorenzo, 5, Varadouro - João Pessoa/PB CEP: 58010-490**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
002	1090316006	PALMA EM CAMADA ÚNICA DE COURO LEVEMENTE ACOLCHOADA PARA MAIOR SENSIBILIDADE, DURABILIDADE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DAS VIBRAÇÕES DO TERRENO, APLIQUES DE SILICONE NA PONTA DOS DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE, TECIDO ELÁSTICO PERFURADO NO DORSO QUE - MANTENHA O FLUXO DE AR PARA VENTILAÇÃO, TRANSPIRAÇÃO E CONFORTO, PUNHO FABRICADO EM NEOPRENE COM FECHO EM BORRACHA TPR, COM VELCRO PARA AJUSTE PERSONALIZADO DO USUÁRIO, REFORÇO COM CAMADA EXTRA DE COURO NO POLEGAR.	FOX	PAR	80	R\$ 83,00

003	1090310006	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTAS, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO EM 03 PONTOS, COM PROTETOR DE PATELA FLUTUANTE, QUE PROTEJA A PARTE INFERIOR DA COXA E PARTE SUPERIOR DA CANELA UNIDA POR ARTICULAÇÃO BIOMECÂNICA, COM ESPUMA MACIA E CONFORTÁVEL.	RED DRAGON	PAR	80	R\$ 84,90
004	1110303089	COTOVELEIRA ARTICULADA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO, COM FORRO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇAS ELÁSTICAS DE VELCRO PARA AJUSTE.	RED DRAGON	PAR	80	R\$ 57,00
008	1080400001	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO, LENTES COM PROTEÇÃO UVA E UVB, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR PRETA. HASTES E APOIO NASAL COM PROTETOR - DE BORRACHA MACIA.	PRO TORK	UND	32	R\$ 50,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-085/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60

GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.892.706/0001-08

BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.879.316/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-096/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-096/2014, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO PARQUE ZOOBOTANICO ARRUDA CÂMARA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO
CNPJ: 02.035.769/0001-70 Fone/Fax: (83) 3063 1805 / 8815 3762 / 8807 2506
END.: Rua Tavares Cavalcante 487, Centro - Campina Grande/PB CEP: 58400-185

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
1	1040718033	RAÇÃO PARA PRIMATA - SACA COM 18 KG.	MEGAZOO	UND	60	R\$ 320,00
2	1040718038	RAÇÃO PARA EQUINO - (SACA DE 40KG)	DURANCHO	UND	92	R\$ 53,00
3	1040706001	FARELO DE TRIGO - (SACA DE 30KG)	GMT	UND	50	R\$ 27,00
4	1040706002	FENO - (FARDO COM 35 KG)	LARANJEIRA	UND	900	R\$ 45,60
5	1040706003	FARELO DE MILHO - (SACA COM 40KG)	RMB	UND	36	R\$ 34,00
6	1040701003	ALFAFA SECA - (FARDO COM 25KG)	ALFA NUTRI	UND	156	R\$ 66,00
7	1040718034	RAÇÃO PARA PAPAÍGIOS E ARARAS - (SACA COM 18 KG)	MEGAZOO	UND	50	R\$ 330,00
8	1040724002	XEREM DE MILHO - (SACA COM 40 KG)	CAMPESTRE RAÇÕES	UND	60	R\$ 40,00
9	1040718020	RAÇÃO P/AVES COM CRESCIMENTO - (SACA COM 40KG)	DURANCHO	UND	60	R\$ 58,00
10	1040718035	RAÇÃO PARA SABIÁ - (SACA COM 20 KG)	MELODIA	UND	24	R\$ 60,00
11	1040718031	RAÇÃO PARA CÃES EM MANUTENÇÃO - SACA COM 25 KG.	IMPROVET / ZORRO	UND	36	R\$ 80,00
12	1040718030	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - SACA COM 10 KG.	IMPROVET / ZORRO FILHORES	UND	36	R\$ 50,00
13	1040718028	RAÇÃO PARA CÁGADOS - (POTE COM 1.100G)	NUTRAL OURO	UND	50	R\$ 95,00
14	1040718017	RAÇÃO PARA TUCANOS - (SACA C/12 KG)	MEGAZOO	UND	24	R\$ 240,00
15	1040301051	AMENDOIM COM CASCA - (SACA COM 50 KG)	MOGEIRO	UND	12	R\$ 190,00
16	1040319006	SAL MINERAL - (SACA COM 25 KG)	VACCINAR	UND	5	R\$ 85,00
17	1040303063	CALCÁRIO CALCÍTRICO - (SACA COM 50 KG)	RENOVA TERRA	UND	5	R\$ 30,00
18	1040718029	RAÇÃO PARA PEIXE - (SACA COM 25 KG)	DURANCHO	UND	24	R\$ 57,00
19	1040701001	ALPISTE - (SACA COM 50 KG)	PACHA	UND	24	R\$ 295,00
20	1040718039	RAÇÃO PARA CANÁRIOS - 500G	MELODIA	UND	12	R\$ 4,70
21	1040716003	PAIÇO - SACA COM 50 KG.	ZOOTEKNA	UND	24	R\$ 215,00
22	1040718040	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - (SACA COM 15 KG)	WALTHAN WHISKAS	UND	24	R\$ 98,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
-------	-------	-----------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-096/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

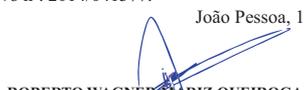
PAULO ERNESTO DO REGO FILHO
 CNPJ: 02.035.769/0001-70

João Pessoa, 14 de novembro de 2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-032-2014**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-032/2014**, por parte do SEDEC, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SEDEC**, localizado à Avenida Rui Barbosa, esquina com Avenida José Américo de Almeida, nº. 853, Torre, nesta Capital-PB, de propriedade de: **Ana Zenilda Oliveira de Almeida**, CPF nº **027.817.554-60**, **Helena de Lourdes Almeida Moura**, CPF nº **251.948.284-20**, **Geraldo José de Almeida Júnior**, CPF nº **323.447.834-15**, representados pelos também proprietários, **José Dias Pacheco**, CPF nº **003.911.404-00**, **Severina Rodrigues Pacheco**, CPF nº **109.047.194-71**, **José William Lemos Leal**, CPF nº **003.886.884-91**, **Vera Maria Montenegro Leal**, CPF nº **691.462.254-04**, no valor mensal de R\$ 8.990,34 (oito mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 107.884,08 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0327/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 442/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/041377.

João Pessoa, 11 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-033-2014

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-033/2014, referente à contratação de empresa especializada, por parte da SEAD, com finalidade de contratar empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção, instalação de extintores, teste hidrostático, substituição de manômetro e válvula e fornecimento de extintores, para atender as necessidades da SEAD e SEPM, em favor de ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.484.271/001-98, no valor total de R\$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais), com fulcro nos Artigos 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 0389/2014 da ASJUR/COPEL ratificado pelo Parecer nº. 449/2014 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/072014.

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-034-2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-034/2014**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIÃO SUDESTE**, por parte da SEDES, localizado à Rua Gilverson Cordeiro, nº. 58, Geisel, nesta Capital-PB, de propriedade do **Sr. ANTONIO DOS ANJOS PESSOA**, CPF nº **367.332.967-72**, no valor mensal de R\$ 762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$9.151,44 (nove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0503/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 605/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/099550.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-035-2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-035/2014**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS**, por parte da SEDES, localizado à Rua Juiz Domingos Porto, nº. 84, Cruz das Armas, nesta Capital-PB, de propriedade de **Sr. Rosberg Linhares Lacerda**, CPF nº **058.777.974-84**, **Rossella Magda Linhares Lacerda**, CPF nº **840.533.484-04**, **Rafaela Linhares de Figueredo**, **Roseane Linhares de Albuquerque**, CPF nº **854.684.954-49**, ambos representados por **Auseni Linhares Lacerda**, CPF nº **007.966.744-93**, no valor mensal de R\$ 1.546,90 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$18.562,80 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 24, inc. X e 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 404/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 466/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/083757.

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-036-2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-036/2014**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DA CRECHE ASSIS TAVARES DO BAIRRO DO ROGER**, por parte da SEDEC, localizado à Rua Genésio de Andrade, nº. 181, Roger, nesta Capital-PB, de propriedade de **Maria da Salete Barbosa Rodrigues Cavalcante, CPF nº 048.251.444-20, Sabrina Karla Rodrigues da Nóbrega, CPF nº 036.096.574-13, Cláudio Roberto Rodrigues da Nóbrega, CPF nº 007.523.134-44, Andréia Cybelle Rodrigues da Nóbrega silva, CPF nº 981.427.204-34, José Gilvandro Barbosa Rodrigues, CPF nº 096.303.094-91**, ambos representados por **Maria da Salete Barbosa Rodrigues Cavalcanti, CPF nº 048.251.444-20**, no valor mensal de R\$ 662,24 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$7.946,88 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 24, inc. X e 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0206/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 262/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/027973.

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-104/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2014/093852 da SEMAM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MINI CARREGADEIRAS E IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRAS, DESTINADOS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº. 03.509.150/0005-47, no lote único pelo valor global de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-076/2014**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos nº 2014/026588, 2014/026607 e 2014/026591 do GAPRE; 2014/011277 da DIALM/SEAD; 2014/078423 da SEDURB; e 2014/024875 da SEMUSB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: COMERCIAL MEDEIROS LTDA, CNPJ nº. 04.654.716/0001-63, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 02 (R\$ 1,60); 38 (R\$ 16,12); 51 (R\$ 3,80) e 52 (R\$ 17,29), valor total de R\$ 19.684,00; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.449.553/0001-40, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 01 (R\$ 0,89), 22 (R\$ 0,83), 32 (R\$ 2,05), 41 (R\$ 2,27), 45 (R\$ 32,30), 47 (R\$ 1,89), 49 (R\$ 1,00), 56 (R\$ 1,63), 57 (R\$ 1,75), 58 (R\$ 2,15), 61 (R\$ 0,37), 65 (R\$ 3,36), 68 (R\$ 100,00), 76 (R\$ 0,61), 77 (R\$ 0,68), 78 (R\$ 0,80), 81 (R\$ 2,12), 82 (R\$ 2,95), 87 (R\$ 3,98), 88 (R\$ 3,98) e 93 (R\$ 3,35), valor total de R\$ 26.128,40; JSB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 27 (R\$ 7,08), 33 (R\$ 35,75), 42 (R\$ 3,05) e 71 (R\$ 1,21), valor total de R\$ 39.754,40; UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.318.988/0001-34, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 06 (R\$ 27,50), 08 (R\$ 2,10), 10 (R\$ 5,30), 12 (R\$ 1,05), 13 (R\$ 3,30), 14 (R\$ 1,99), 15 (R\$ 1,07), 18 (R\$ 0,86), 23 (R\$ 0,59), 24 (R\$ 2,70), 29 (R\$ 4,90), 30 (R\$ 0,27), 31 (R\$ 1,30), 35 (R\$ 4,00), 36 (R\$ 20,00), 37 (R\$ 20,50), 39 (R\$ 0,56), 46 (R\$ 2,90), 48 (R\$ 24,00), 50 (R\$ 2,30), 54 (R\$ 6,15), 59 (R\$ 7,32), 62 (R\$ 3,85), 63 (R\$ 4,70), 69 (R\$ 2,00), 70 (R\$ 9,70), 72 (R\$ 4,00), 74 (R\$ 0,75), 75 (R\$ 2,50), 79 (R\$ 7,00), 85 (R\$ 2,78), 89 (R\$ 2,00), 91 (R\$ 3,00), 98 (R\$ 0,74) e 105 (R\$ 3,95), valor total de R\$ 42.669,00; MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.711.139/0001-22, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 03 (R\$ 4,50), 04 (R\$ 3,30), 05 (R\$ 5,90), 17 (R\$ 1,40), 66 (R\$ 9,90) e 67 (R\$ 3,30), valor total de R\$ 3.714,50; CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 16 (R\$ 1,27), 19 (R\$ 0,71), 20 (R\$ 2,29), 25 (R\$ 1,78), 34 (R\$ 21,50), 43 (R\$ 1,09), 44 (R\$ 184,00), 53 (R\$ 6,56), 60 (R\$ 4,70), 80 (R\$ 2,25), 86 (6,30), 92 (R\$ 3,85), 94 (R\$ 1,86), 95 (R\$ 2,25), 99 (R\$ 3,10), 100 (R\$ 1,31), 101 (R\$ 2,78) e 104 (R\$ 0,86), valor total de R\$ 10.794,20; CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 09.033.742/0001-98, nos seguintes itens e respectivo valor unitário: 07 (R\$ 11,80), 21 (R\$ 0,98), 26 (R\$ 5,05), 28 (R\$ 12,50), 84 (R\$ 2,48), 90 (R\$ 2,68), 96 (R\$ 2,65), 97 (R\$ 1,90) e 103 (R\$ 2,24), valor total de R\$ 19.502,70, perfazendo um valor global de R\$ 162.247,20 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). ITENS FRACASSADOS: 09, 11, 40, 55, 64, 73, 83 e 102.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração